

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO  
CERTO, POR UM ANO - COMUNICAÇÃO  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Paula Cristina Pereira Leal, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Penela, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM-RC ambas como vogais, a fim de proceder à aplicação em momento único, do método de seleção Avaliação Curricular dos candidatos/as admitidos/as no presente procedimento concursal, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 7 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. ....

Aberta a reunião pela Presidente do Júri, foi feita a análise aos currículos, de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE202105/0861, publicado na Bolsa de Emprego Público em 27 de maio de 2021, e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 10 de maio de 2021: “(...) A Avaliação Curricular (AC) será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. ....

A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$ , em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. ..

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 12 valores; Mestrado - 15 valores; Doutoramento - 20 valores. ....

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: .....

Até 7 horas - 4 valores; .....

Mais de 7 até 35 horas - 8 valores; .....

Mais de 35 até 50 horas - 12 valores; .....

Mais de 50 até 150 horas - 15 valores; .....

Mais de 150 horas - 20 valores .....

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. ....

A valoração do parâmetro *Experiência Profissional (EP)* será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma: .....

Sem *Experiência Profissional* - 4 valores; .....

Até 1 ano de *Experiência Profissional* - 10 valores; .....

Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores .....

Na valoração da *Avaliação de Desempenho (AD)* será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência: .....

De 1 a 1,999 valores - *Desempenho Inadequado* - 8 valores .....

De 2 a 3,999 valores - *Desempenho Adequado* - 14 valores .....

De 4 a 5 valores - *Desempenho Relevante* - 18 valores .....

*Desempenho Relevante* reconhecido como “*Desempenho Excelente*” - 20 valores .....

Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos anos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ciclo avaliativo. (...) .....

Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura foi elaborada uma ficha individual por candidato/a e apuraram-se os seguintes resultados: .....

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Ana Bárbara Rodrigues Duarte	11,40
Ana Rita Cardoso Martins	6,60
Afonso Belo Maia Fernandes	13,80
Agda Dias Baeta	7,20
Bruna Sofia Amaral Correia	9,00
Carina Alexandra Morais Vaz	9,90
Carolina Costa Alves	6,60
Inês Adriana Amado da Silva	11,20

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Inês Sofia Mateus Moura	9,90
Inês Margarida Rodrigues Ferreira	7,20
João Manuel Morais Vilares	10,80
Jorge Fernando Andrês Correia	12,00
Luciano Coelho dos Santos	6,60
Luís Filipe dos Santos Pereira	12,90
Márcia Filipa Marques de Oliveira	18,30
Maria Salomé Leal de Oliveira Fernandes	10,00
Mariana Carteador Machado Moita dos Santos	7,20
Mariana de Albuquerque Correia Rosa	10,60
Patrícia Margarida Viana Ramos	11,40
Pedro David Benoliel Nunes Bonito	7,20
Rui Miguel Santos Pereira	9,00
Rute Filipa Azevedo Santos	7,80
Rute Marcela Tomé Santos	6,60
Sandrina Andreia Lopes Rodrigues	9,60
Scharlene Mikelle Guedes da Silva Afonso	11,40

Atendendo ao estipulado no Aviso de Abertura OE202105/0861, publicado na Bolsa de Emprego Público em 27 de maio de 2021, (...) o método de seleção *Entrevista Profissional de Seleção* será aplicado até 10º dia útil seguinte ao da realização do método de seleção anterior. (...). Assim, o júri deliberou convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a *Entrevista Profissional de Seleção*, a realizar no próximo dia 21 de julho de 2021 ..... não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

A Presidente do Júri

---

As Vogais

---



---